PORTARIA Nº CM-053, DE 21 DE MARÇO DE 2022

Torna opcional o uso de máscaras de proteção facial nas dependências da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr, no uso de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO:

- Decreto Municipal Nº 14.940/2022;

- o fim do estado de calamidade pública outrora estabelecido na forma do Decreto Estadual nº 47.891/20, no âmbito do Estado de Minas Gerais;

- o encerramento do "Plano Minas Consciente" do Estado de Minas Gerais;

- o estágio avançado do processo de vacinação no município;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Para a realização de eventos, além dos demais procedimentos pertinentes, dever-se-á observar às orientações ou protocolos do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária enquanto estiver vigente "situação de emergência de saúde" , declarada pelo Governo Federal.

Art. 2º Fica afastada a obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial no âmbito da sede do Poder Legislativo Municipal e anexo, passando a ser opcional tal uso, a juízo de cada indivíduo, sem prejuízo das seguintes recomendações:

I – adoção de medidas para proteção individual contra o novo coronavírus – Covid 19, conforme indicações do Ministério da Saúde, como higienização regular nas mãos, manutenção de ventilação adequada em locais fechados.

II – uso de máscara cirúrgica para indivíduos acima de 60 anos de idade ouo com fatores de risco a serem considerados para complicações da Covid-19, conforme orientação da OMS;

III – uso da máscara adequada em caso de indivíduo sintomático para a Covid-19 ou com sintomas de síndrome gripal ou manifestação de Síndrome Respiratória Aguda Grave, na forma de regulamento federal;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Nº CM-028 de 28 de janeiro de 2022.

Divinópolis, 21 de março de 2022

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.

Presidente da Câmara Municipal